LEI No 1.573/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A Câmara Municipal de Abaetè, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, prova e eu Prefeito Municipa sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de GASPAR JOSE DE ALMEIDA, localizado à Rua Joaquim Pereira, esquina com Rua Manoel Antônio de Sousa, Bairro São João, uma área de: 18,60m x 19,00m x 14,60m x 15,50m, perfazendo um total de 257,30m2, ficando uma área remanescente de 207,70m2.

Art.2o_ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3o_ Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Abaetè, 30 de abril de 1.997.

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal Administração